



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

A justificativa da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS, no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo coronavírus COVID-19, neste Município, para obter medidas de precaução, e com alteração dos níveis de alerta da Organização Mundial da Saúde, com relação a infecção pelo novo coronavírus COVID-19.

Considerando as características gerais da infecção, manifestações clínicas e possíveis complicações, e ainda, com o objetivo único de prestar aos pacientes o melhor atendimento, é que vêm-se solicitar a compra de medicamentos indicados pelo Ministério da Saúde, para o tratamento da COVID-19, bem como medicações complementares solicitadas pela Urgência e Emergência deste município, visando o combate a infecções do trato respiratório, reações de cunho hematológico, tais como trombose e doença arterial coronariana, que podem ser causadas e/ou agravadas pelo vírus SARS-Cov-2.

A secretária Municipal de Saúde, diante da atual situação mundialmente declarada, no que se refere as providencias a serem tomadas em relação a pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), necessita cercar-se de estruturas com objetivo de manter, agilizar e continuar as ações de enfrentamento da doença, que infelizmente vem se alastrando, embora diversas medidas legais como leis e decretos estadual e municipais causando diversos óbitos em todo o país.

Vale ressaltar que conforme o Art. 4º da Lei 14.979 de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, que asseguram as medidas de prevenção e de enfrentamento do coronavírus e também ao Decreto nº 609/2020 do Governo do Estado do Pará, e ainda a decretação de estado de calamidade pública pelo Município de Santa Bárbara do Pará nº 21/2020-GPFNS de 23 de março de 2020 (anexo), esta administração visa garantir um dos direitos fundamentais (a vida), conforme descrito no art. 5º da Constituição Federal do Brasil.

Desta forma venho informar aos interessados que para garantia da vida e melhor prestação de atendimento de saúde neste período de pandemia, com embasamento legal, faz-se necessário a Dispensa de Licitação para aquisição de MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS, no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo coronavírus COVID-19, neste Município, conforme o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020, alterada pela





Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo Secretaria Municipal de Saúde

medida provisória 926/2020 e as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, com objetivo de diminuir a taxa de letalidade no Município.

Santa Bárbara do Pará, 11 de maio de 2020.

Atenciosamente,

